

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisições de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados ao uso interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão.

2 – JUSTIFICATIVA

O fornecimento de materiais de higiene e limpeza variados e seguros, que serão usados internamente na rotina da Autarquia durante o ano.

Sendo assim, é imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitados os princípios legais.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações dos itens a serem adquiridos foram elaboradas de modo adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	200	PACOTES c/15 unidades	SACOS PLASTICOS BD - transparentes, baixa densidade, medindo 50cm X 85cm X 0,15mm, super-resistente, material 100% higiênico que evita o risco de contaminação de alimentos e impede vazamentos de líquidos.
02	350	Frasco de 500 MI	LIMPADOR CLORO ATIVO
03	20	Frasco de 500 ml	LIMPA VIDROS - Composição: agente anti-estático, éter glicólico, corante, fragrância, preservante e água – Aspecto físico: líquido em embalagem plástica.
04	20	Caixa com 12 unid.	SODA CÁUSTICA – pura, em escamas, Embalagem de 1 Kg, rotulada de acordo com a legislação vigente, em conformidade com as normas ABNT no que couber
05	300	Fraco de 2 litros	DESINFETANTE LÍQUIDO – com ação germicida e bacteriana. Composição mínima: citriodora, formoldeido, renex-60, brancol, cloreto de benzalcônico 0,8%, em embalagem plástica rotulada de acordo com a legislação vigente, produto com validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega. Em conformidade com IMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
06	300	Frasco de 120ml	ESSÊNCIA CONCENTRADA – fragrâncias diversas, uso diário para aromatização de ambientes, semelhante a Coala, Aromasil, etc.
07	05	Unidade	COADOR DE PANO GRANDE - em algodão para café ou

			chá, com cabo isolado e estrutura em arame galvanizado medindo no mínimo 14cm de diâmetro
08	500	embalagem de 100 unidades	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Copo descartável em polietireno; branco ou transparente, com capacidade mínima para 50ml; embalagem com 100 unidades, devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.
09	1400	embalagem de 100 unidades	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA 180ML Copo descartável; poliestireno; branco ou transparente, com capacidade mínima para 180ml; embalagem com 100 unidades, devidamente lacrada e contendo todas as informações do fabricante e do produto. Produto deverá estar em conformidade com as normas ABNT.
10	15	Maço com 10 unidades	FÓSFORO EM MADEIRA - Palito tradicional com 4cm, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, embalagem com 10 caixas.
11	100	Embalagem com 2 rolos	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - branco, folhas duplas, texturizadas, de alta absorção, embalagem com 2 rolos, sendo que cada rolo deverá conter 60 folhas medindo no mínimo 20x22cm cada folha.
12	200	Rolos de 200 metros	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO em bobina (rolos) de 20cm X 200 meros, folha simples, próprio para secar as mãos, limpeza de vidros, limpeza de superfícies e outras infinitas de aplicações, 100% celulose, alta qualidade, alta absorção.
13	300	Frasco de 1 Litro	ÁGUA SANITÁRIA - com no mínimo 2% à 2,5%p.p. de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1.000 ml.
14	300	Frasco de 500 ml	ALCOOL GEL - Álcool em hidratado para limpeza em geral, 70% inpm, acondicionadas em embalagem com 500ml
15	30	Frasco de 2 Litros	AMACIANTE DE ROUPAS – Amaciante; principio ativo cloreto de diestearil dietil 2atiôn; composição básica 2atiônico2o de 2atiôn; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0% mínimo; teor de ativos 2atiônico básico:1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em embalagem apropriada, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA; Fragrâncias variadas.2lt
16	05	Unidade	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com cap.mínima para 10 litros.

17	30	Frasco de 500 ml	BRILHO ALUMÍNIO - Brilho alumínio, embalagem plástica, original de fábrica, com 500ml.
18	10	Unidade	CORDA PARA VARAL - Corda para varal, de fibra, em nylon, cor branca, número 3, em embalagem plástica original de fábrica com no mínimo 10 metros.
19	250	Frasco de 500 ml	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML Detergente líquido, neutro, de primeira qualidade, pronto uso, concentrado, embalagem com 500 ml, biodegradável.
20	20	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL - escova oval multiuso em pp com cerdas onduladas, em nylon, de 25mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Resistente até 60*. Escova com 62 tufos. O produto deverá ter registro no INMETRO
21	10	Unidade	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA – tipo vasculho (vassourinha), base em polipropileno, com diâmetro de 7cm, cerdas em nylon sintético. Cabo em polipropileno, medindo 28cm. Com suporte. O produto deverá ter registro no INMETRO
22	200	Unidade	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇA - Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo no mínimo de 7X11X2,2cm, abrasividade média.
23	30	Unidade	FLANELA - para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock, medindo aproximadamente 56x38cm. Embalagem contendo 01 unidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA / Ministério da Saúde ou Órgão Equivalente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
24	10	Unidade	PÁ COLETORA DE LIXO - em polipropileno de alta resistência, com base de entrada/coleta de no mínimo 22 cm, cabo longo, formato anatômico, com altura ergonômica de no mínimo 70 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produzida e testada conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S). Garantia igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega do material
25	50	Pacote Com 5 unidades	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA – Pano multiuso para limpeza, tipo perflex, med 3prox. 50x30 cm, cor azul, pacote com 5 unidades cada.
26	05	Unidade	PANO MULTIUSO – descartável, para limpeza e

			higienização, em tecido azul / branco, rolo de 0,33m x 27m, furado e picotado a cada 50 centímetros. Composição: 70% de viscose e 30% poliéster. Embalagem contendo 01 rolo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade. Produzido e testada conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S). Garantia igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega do material.
27	300	Unidade	PANO SACO ALVEJADO – duplo, para limpeza de chão, 100% algodão (fibra natural), bem trançado, com costuras laterais, alta absorção de umidade, sem espaços entre fios, medindo no mínimo 60X45 cm, com informações do fabricante, composição e garantia estampados no corpo da peça. Produzido e testado conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S)
28	150	Unidade	PANO DE PRATO - 100% algodão, alvejado, com bainha, alta absorção de umidade, medindo no mínimo 40x65, estampas variadas.
29	100	Unidade	ESPONJA DE AÇO – composta de aço carbono, para limpeza e brilho. Embalagem contendo 8 unidades (60grs), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA / Ministério da Saúde ou Órgão Equivalente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
30	350	Rolo de 300 mts.	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO – branco 10cm x 300 metros. Características: folha simples, gofrado, picotado, 100% celulose virgm, não reciclado. Com distribuição de fibra homogênea. Sem perfume, Gramatura entre 20 a 21 G/M2. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas ABNT no que couber.
31	20	Unidade	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 50 CM - refil de borracha para rodo de alumínio, medindo aproximadamente 50 cm de comprimento. Embalagem contendo 01 borracha, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA / Ministério da Saúde ou Órgão Equivalente. Selo do INMETRO. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega
32	10	Unidade	RODO EM ALUMÍNIO 50 CM - rodo, material cabo alumínio com no mínimo 150cm, material suporte metal reforçado, sistema de troca de borracha. Mola trava removível e protetor de salpicos. Etiqueta com dados de identificação do produto e

			marca do fabricante. Produzida e testada conforme normas e padrões específicos (ABNT NBR'S). Selo do INMETRO. Garantia igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega do material
33	10	Embalagem com 5 unidades	SABAO EM BARRA – glicerinado, neutro, sem perfume, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante.
34	220	Unidades	SABÃO EM PÓ 1KG - com enzimas, tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador óptico, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga. Perfume e água, embalagem com 1 kg.
35	100	Unidades	SABONETE LÍQUIDO 800ML REFIL - Sabonete líquido, fragrâncias leves, embalagem plástica tipo refil, contendo 800ml.
36	100	Unidades	SABONETE EM BARRA 90GR - em barra com glicerina e hidratante, fragrâncias diversas, com no mínimo 90 g.
37	06	Pacotes com 100 Unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - saco plástico para lixo, cor preta, 30 litros, suportando até 6 Kg, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado, classe 1, medida padrão ABNT, com no mínimo 0,06 micras por parede, com selo do INMETRO. Embalagem pacote com 100 unidades, que contenha as especificações mínimas de quantidade, tamanho, espessura e capacidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
38	60	Pacotes com 100 Unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - saco plástico para lixo, cor preta, 100 litros, suportando até 20Kg, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado, classe 1, medida padrão ABNT, com no mínimo 0,10 micras por parede, com selo do INMETRO. Embalagem pacote com 100 unidades, que contenha as especificações mínimas de quantidade, tamanho, espessura e capacidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
39	10	Unidade	VASSOURA DE NYLON – Vassoura nylon, (tipo noviça), corpo de madeira pintada medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira pintado ou encapado medindo no mínimo 1,20m.
40	30	Unidade	VASSOURA CAIPIRA - vassoura tipo caipira, contendo no mínimo 5 amarrações da palha, cabo em madeira pintado ou encapado medindo no mínimo 1,20m.
41	10	Embalagem	PRENDEDOR PARA ROUPA - em plástico, no formato

		com 12 unidades	retangular, medindo no mínimo 8cm. Embalagem contendo 12 unidades devidamente identificada com o nome do fabricante e data da fabricação. Produzido e embalado de acordo com as Normas do INPM e ABNT, e com NOTIFICAÇÃO na ANVISA/MS ou Órgão Equivalente. Garantia contra defeitos de fabricação não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a partir da data de entrega
42	60	Embalagem com 04 unidades	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, com papel virgem, folha simples, rolo com 30mts x 10cm, em embalagem com 04 unidades.
43	50	Frasco de 1 Litro	ÁLCOOL 92% 1X1L – Álcool etílico, hidratado, 92,8° INPM (96°GL), uso doméstico, embalagem plástica com 1.000ml.
44	05	Unidade	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML Dispenser para copo plástico, material aço inoxidável, uso copos descartáveis, capacidade copo 180/200 ml, capacidade 100 un, características adicionais: com tampa removível e fixado com parafuso/bucha.
45	03	Unidade	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO 50ML material aço inoxidável, uso copos descartáveis, capacidade copo 50ml, capacidade 100 unidades, características adicionais: com tampa removível e fixado com parafuso/bucha. O produto deverá ter registro no INMETRO
46	05	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 LTS – Balde em material plástico resistente, com alça em metal, com capacidade mínima para 20 litros.
47	30	Frasco de 500 ml	DETERGENTE DE LIMPEZA BRUTA - Detergente de limpeza bruta - a base de ácido, tensoativo aniônicos, ácidos inorgânicos, corante e veículos. Produto para limpeza pesada de pisos como: azulejos, pedra mineira, acimentados, cerâmicos, telha. Frasco com 500ml
48	30	Embalagem com 04 unidades	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - branco, macio, de primeira qualidade, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, com papel virgem, folha dupla, rolo com 30m x10cm, em embalagem com 04 unidades.
49	50	Pacotes com 100 Unidades	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - saco plástico para lixo, cor preta, 50 litros, suportando até 10Kg, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, reforçado, classe 1, medida padrão ABNT, com no mínimo 0,08 micras por parede, com selo do INMETRO. Embalagem pacote com 100 unidades, que contenha as especificações mínimas de

			quantidade, tamanho, espessura e capacidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
50	10	Unidade	VASSOURÃO TIPO GARI CEPA PLÁSTICA – Características: com 30x8x12cm, cerdas longas de P.E.T 01mm, cabo de madeira plastificado e reforçado no mínimo 1,40 metros. Em conformidade com IMETRO e com as recomendações contidas nas normas ABNT no que couber.
51	150	Frasco de 500 ml	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO – 500 ml, Composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância, álcool etoxilado, nomil fenol etoxilado, solvente glicólico e água.

4 – AMOSTRA

Para aquisição dos itens acima será exigido amostra para todos os materiais.

5 – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – ESPECÍFICAS

Serão exigidas as documentações de acordo com o disposto no art. 62 e seguintes da lei Federal 14.133/2021.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados, mediante entrega do produto e sua correspondente Nota Fiscal, em até 15 (quinze) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.3 - Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou boleto bancário.

6.4 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

6.5 - Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente, se for o caso.

6.6 - O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 - Local da Entrega - a detentora deverá efetuar a entrega dos produtos na sede administrativa do SAAE, situada na Rua Roque Francisco da Cunha, nº 19, Centro, CEP. 16.370-000, Promissão-SP.

7.2 – A entrega será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, ou pessoa designada pelo mesmo na sua ausência, o qual será responsável pelo atesto do ato;

7.3 – Prazo de entrega - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da solicitação dos produtos a cada nova solicitação do setor requisitante.

7.4 – Horários de entrega - A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 16:30 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, conforme solicitação da contratante.

7.5 – Custos de Entrega - Os custos com transporte/frete de entrega fica a cargo da CONTRATADA.

7.6 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações da Diretoria Requisitante;

7.7 - A entrega dos itens descrito neste Termo de Referência será realizada de forma fragmentada, conforme o consumo, as necessidades e o interesse da CONTRATANTE.

7.8 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, o mesmo verificará e atestará as respectivas Notas Fiscais encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão, para pagamento.

7.9 - Caso os produtos, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.10 - A CONTRATANTE resguarda-se ao direito de NÃO RECEBER itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade.

7.11 - Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso ou consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7.12 - Caberá ao fiscal responsável pelo recebimento, manter arquivo corrente com os documentos hábeis necessários para conferência (Termo de Referência e nota de empenho), bem como planejar os espaços necessários para descarga do material adquirido conforme cronograma.

7.13 - A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações deste Termo de Referência, com a proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos do contrato firmado.

7.14 - Os produtos deverão ser entregues caixas originais próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que estejam com suas embalagens danificadas, (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada), sob pena de devolução;

7.15 - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.16 - A CONTRATADA em comum acordo com a Autarquia poderá aceitar nas mesmas condições deste T.R. acréscimos que venha a realizar nas aquisições registradas.

7.19 - Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente T.R.

7.20 - No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações.

7.21 - Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o SAAE de Promissão reserva-se o direito de os substituir ou devolvê-los.

7.22 - Ocorrendo a rejeição em algum produto, a **CONTRATADA** será notificada pelo Departamento de Licitação do SAAE de Promissão, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.23 - A recusa da **CONTRATADA** em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas em Lei.

7.24 - O SAAE de Promissão reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante deverão ser aquelas previstas em lei, bem como as definidas neste termo de referência;

- 8.1 - Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- 8.2 - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- 8.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- 8.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- 8-5 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 9.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- 9.3 - Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 9.5 - Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 9.6 - Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- 9.7 - Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

10 - VALOR ESTIMADO:

O Valor deverá ser estimado pelo setor de compras da Autarquia conforme art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, devendo ser mantido sigilo até o recebimento das propostas.

11 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 – Para as despesas e cobertura da presente aquisição, a dotação orçamentária deverá ser verificada junto ao setor contábil da Autarquia quando da solicitação, cujos recursos financeiros serão patrocinados conforme previsão orçamentária para o atual exercício.

11.2 - Em havendo prorrogação da Ata, deverá ser verificado a dotação no exercício respectivo.

12 - SUBCONTRATAÇÕES

Para fins de aquisição, não será permitida subcontratação.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O critério para aceitabilidade das propostas será de acordo com o descritivo deste Termo de Referência, podendo a Autarquia requerer amostra ou diligência caso necessário.

14 – REEQUILÍBIO/REAJUSTE/ADITIVO

17.1. Durante a vigência da ata, os valores não serão reajustados, podendo haver pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Autarquia, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e/ou com base nos preços praticados na cidade, ou outro que vier substituir, bem como apresentação de Notas Fiscais de compras do licitante.

a) Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

b) a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

c) o reequilíbrio de preço somente poderá ocorrer quando demonstrado as ocorrências previstas em lei.

17.2. Havendo a prorrogação e, decorridos 01(um) ano da execução, a detentora poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases dos preços registrados, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período, observando que eventual reequilíbrio ou repactuação deverá ser considerado na análise do reajuste.

17.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o do art. 125, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

17.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Autarquia, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Autarquia Municipal, nos termos legais.

c) Por relevante interesse da Autarquia Municipal, devidamente justificado.

17.5. O contrato poderá ser alterado, cancelada ou suspensa conforme a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 - O CONTRATO terá como **FISCAL** servidor, Sr. JAIR LOUREIRO que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo ao Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

14.2 – O CONTRATO terá como **GESTOR** o Encarregado do Departamento de Compras e Licitações da Autarquia, que deverá executar os procedimentos que lhes são atribuídos.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DE CONTRATO

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas em lei, inclusive quanto ao atraso, seja quanto entrega, seja quanto a assinatura de contrato ou apresentação de documentação.

15.1 - A empresa contratada que cometer qualquer infração ou descumprimento do previsto em T.R., Edital ou contrato deverá ficar sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções no artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total previsto ou contrato, quando descumprido qualquer cláusula do edital ou do contrato, que não a entrega do objeto - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega do produto, ainda que o atraso seja em quantidade parcial ao solicitado, limitado a 30% (trinta por cento).

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta

Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

15.2 - A sanção de que trata a alínea “b” e “c”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

15.3 - As sanções das alíneas “d” e “e” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias uteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.4 - A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pelo Diretor da Autarquia, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

15.5 - A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

15.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

15.7 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Detentora da Ata, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

15.9 – O contrato poderá ser cancelado de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

15.9.1 - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

15.9.2 - Sem justa causa, e prévia comunicação à Autarquia, suspender a execução dos serviços.

15.9.3 – Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

15.9.4 - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

15.10 - O cancelamento do Contrato poderá ainda ocorrer quando houver:

15.10.1 - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

15.10.2 - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

15.10.3 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Autarquia.

15.11 - A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, facultado ao SAAE de Promissão a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

16 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14133/2021.

17 – PUBLICIDADE

Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITE E NO PORTAL PNCP.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

18.2 - Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Promissão, 10 de ABRIL de 2024.

JAIR LOUREIRO
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO